



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS.  
CAMPUS BARBACENA



**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BENEFÍCIO  
EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA  
ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA NO CONTEXTO  
DA PANDEMIA COVID-19**

**EDITAL Nº 009 DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

O Setor de Serviço Social divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** dos alunos inscritos no processo de seleção do benefício emergencial de Inclusão Digital - Aquisição de Serviço de Internet Para Atendimento ao estudante em baixa condição socioeconômica no contexto da pandemia covid-19.

TODOS os alunos que foram classificados no Programa de Atendimento Emergencial de Inclusão Digital - Aquisição de Serviço de Internet e que não informaram a conta durante o cadastro, deverão apresentar uma **CONTA-CORRENTE em seu nome**.

- O estudante que não tiver inserido os dados bancários no formulário de solicitação terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir do resultado definitivo (até o dia 24/08/20), para enviar os dados bancários para o e-mail [id.internet.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:id.internet.barbacena@ifsudestemg.edu.br).

**OBSERVAÇÃO:** os alunos que já recebiam a Assistência Estudantil em 2019 poderão utilizar a mesma conta bancária desde que a mesma esteja ativa.

**ATENÇÃO: A CONTA DEVERÁ SER EM NOME DO ALUNO. NÃO PODE SER EM NOME DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS. SOMENTE EM NOME DO ALUNO.**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS POR E-MAIL:**

**21 e 24 de agosto de 2020.**

**SEM PRORROGAÇÃO.**

**Os alunos que não informaram a conta durante o cadastro** deverão apresentar cópia/foto NÍTIDA do cartão bancário ou documento referente a abertura de conta bancária contendo:

Nome completo do aluno e curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS.  
CAMPUS BARBACENA



Número da Agência;  
Número da Conta-Corrente;  
Número da Operação (para contas da Caixa Econômica Federal).

**Art. 9º** - O estudante contemplado pelo Benefício Emergencial de Inclusão Digital - Aquisição de Serviço de Internet deverá:

I - Apresentar documentação comprobatória da aquisição ou contratação de serviço de internet.

**Parágrafo Único** - O estudante deferido deverá anexar o comprovante de aquisição do serviço de internet no e-mail [id.internet.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:id.internet.barbacena@ifsudestemg.edu.br), até 30 dias após o recebimento do benefício.

II - Participar das atividades de ensino remoto emergencial.

**Art. 10** - Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e inveracidade de informações prestadas pelos estudantes e/ou responsáveis legais ou se identificada a não participação nas atividades de ensino remoto emergencial deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Demais dúvidas entre em contato pelo e-mail: [id.internet.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:id.internet.barbacena@ifsudestemg.edu.br)